**RESOLUÇÃO Nº. 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Resolução nº 10/2018 do Conselho Diretor da Faculdade de Engenharia/FAEN/UFGD;

O Parecer Técnico nº 09/2018 – DICGP/COGRAD/PROGRAD;

Que a disciplina "Física Experimental I – 36h" do curso de Engenharia de Energia foi alterada para "Laboratório de Física I – 36h" tendo a mesma ementa, mesmo nome e carga horária da disciplina ofertada no curso de Engenharia de Produção. (Resolução CEPEC nº 88, de 01/07/2010);

Que a coordenação do curso de Engenharia de Produção entende que a disciplina "Mecânica dos Materiais" aborda mais de 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina "Mecânica dos Corpos Rígidos";

Que o discente Geovani Uder de Andrade Aquino, foi aprovado nas disciplinas de "Física Experimental I – 36h" e "Mecânica dos Corpos Rígidos – 72h", e integralizou a Carga Horária do Curso de Engenharia de Produção;

**RESOLVE**:

Dispensar o discente Geovani Uder de Andrade Aquino, RGA 2010000925, de cursar as disciplinas abaixo relacionadas:

| Disciplina | Carga Horária |
|---|---|
| Laboratório de Física I | 36h |
| Mecânica dos Materiais | 72h |

**Prof.ª Liane Maria Calarge**
**Presidente**